

Em atendimento à  
Lei Geral de Proteção  
de Dados Pessoais -  
13.709/2018, foram  
tarjados os dados  
pessoais constantes  
neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00187/2019  
OC nº 172649

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 77-2019-08-19

### QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70.740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, representada na forma de seus atos constitutivos pelos seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **CWF BRASIL SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida na Rua Pajuçara, 47, quadra 05, lote 29, sala 1, Setor da Barra da Tijuca, Goiânia/GO, CEP: 74.464-070, inscrita no CNPJ nº 22.068.281/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na forma de seus atos constitutivos pelo seu representante legal ao final qualificado, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação em Uberlândia/MG, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S. Nº 853.631.**

#### OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Repactuação do preço;
  - b) Reajuste do preço;
  - c) Cláusula preço;
  - d) Garantia contratual;
  - e) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

#### REPACTUAÇÃO

2. Repactuação dos salários e benefícios, a partir de 01/01/2024, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 número de registro no MTE MG001453/2024.

#### REAJUSTE

3. Reajustamento dos preços pelo IPCA acumulado no período de 4,62%, a partir de 01/01/2024.

#### CLÁUSULA PREÇO

4. O contrato será repactuado em R\$ 2.633,13.

**QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00187/2019  
OC nº 172649**

### **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 77-2019-08-19**

- 4.1.** As partes reconhecem o valor retroativo estimado de R\$ 1.402,26, referente ao período de 01/01/2024 a 30/06/2024, devido ao início da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho em 2024, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas, conforme condições estabelecidas na cláusula 12.3 do Contrato.
- 5.** O preço mensal do contrato passará a ser de R\$ 4.234,43 e o valor total do contrato R\$ 224.533,22.

### **GARANTIA CONTRATUAL**

- 6.** A **CONTRATADA** compromete-se a atualizar a validade da garantia prestada, prorrogando-a por um período de 15 meses.
- 7.** A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 11.226,66, que corresponde a 5% do valor contratado.
- 8.** A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, por meio do e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
- 8.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Quinta do contrato.

### **RATIFICAÇÃO**

- 9.** As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação em Uberlândia/MG – DGCO nº 00187/2019 – celebrado em 06 de dezembro de 2019 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**QUARTO ADITIVO  
DGCO nº 00187/2019  
OC nº 172649**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 77-2019-08-19**

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant  
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: CWF BRASIL SERVIÇOS EIRELI - ME**

Nome: Morganna Gonçalves Damas  
Cargo: Sócia Proprietária



**QUARTO ADITIVO**  
**DGCO nº 00187/2019**  
**OC nº 172649**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 77-2019-08-19**

**ANEXO I**

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

**FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 1**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSALS**

Descrição	SERVENTE DE LIMPEZA	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários	59,93%	1.541,22
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)		923,69
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		509,55
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		773,80
Subtotal 1	3,90%	3.748,26
1.5. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	3,50%	146,18
1.7. Lucro mensal (3)		136,31
Subtotal 2		282,49
Subtotal 3		4.030,75
1.8. Tributos sobre preço local/whom proposto (4)	4,81%	203,69
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.234,43</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,75</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.  
 (2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
 (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
 (4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcule-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	SERVENTE DE LIMPEZA	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.541,22
1.B. Adicional de produtividade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Adicional de hora extra		-
1.F. Intervalo intrajornada		-
1.G. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		106,53
2.B. Auxílio alimentação		392,42
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		2,54
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		39,06
2.F. Assistência odontológica		-
2.G. Outros (especificar)		-
3.A. Uniformes		76,38
3.B. Materiais		633,77
3.C. Equipamentos ou EPI		63,65
3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL</b>		<b>2.824,58</b>

Ordem de Passagens	Valor de Passagem	Ordem de Dias	Total com Descontos
2	4,50	22	105,53

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		Somatório do GRUPO 3
	Alíquota	Valor	Alíquota	Valor	Alíquota	Valor	
1.1. INSS	20,00%	840,89	8,33%	342,42	0,42%	175,82	1.359,13
1.2. SEEG / SESI / SEST	0,00%	0,00	0,01%	4,23	0,03%	17,51	4,23
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
1.4. INCRFA	0,00%	0,00	11,11%	470,89	4,35%	180,31	651,20
1.5. Salário Educação	0,00%	0,00	0,01%	4,23	0,02%	17,51	21,74
1.6. FGTS	8,00%	338,75	0,02%	8,47	0,28%	116,17	463,39
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	63,52	0,03%	12,70	0,03%	12,70	88,94
1.8. SERRAEE	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4,1%	173,67	173,67
Somatório do GRUPO 1	29,50%	1.246,16	19,73%	813,66	5,84%	240,20	2.300,02
Somatório do GRUPO 2							813,66
Somatório do GRUPO 3							1.359,13
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>							<b>59,93%</b>

**CONSOLIDADAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtd. de Mão de Obra	Base de Cálculo Hora mês	Preço por Mão de Obra	Quant. de Horas por Mês
SERVENTE DE LIMPEZA	1	220	4.234,43	220
Valor mensal da Mão de Obra			4.234,43	4.234,43
Valor mensal do Posto 1				4.234,43

**C - TRIBUTOS**

Descrição	%
ISS	3,01%
PIS/Pasep	0,32%
Cofins	1,48%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>4,81%</b>

$\text{Cálculos da Multa do FGTS} = ((0,4+0,1) \times 0,08) \times J31$   
 $= ((0,08 \times 0,5 \times 0,9) \times (1 + (5/66) \times (6/56) + (1/3) \times (5/66)))$

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	MG0014532024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.541,23
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Uberlândia/MG



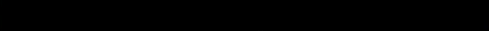

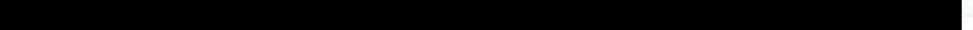
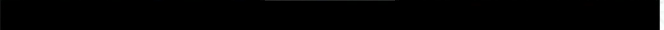

ADITIVO 4 - DGCO 00187-2019 CWF BRASIL pdf



Assinaturas

-  Mônica Guizzardi Vaillant  
Assinou como parte  Mônica Guizzardi Vaillant
-  Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Assinou como parte  Gruwer Iuri Maciel Nascimento
-  ANGELA MARIA DE SOUZA LEMOS  
Reconheceu  Angela Lemos
-  Morganna Goncalves Damas  
Assinou como parte  Morganna Goncalves Damas
-  ANGELA MARIA DE SOUZA LEMOS  
Reconheceu  Angela Lemos

Eventos do documento

- 16 Aug 2024, 07:49:59**  
Documento  criado por ANGELA MARIA DE SOUZA LEMOS 
- 16 Aug 2024, 07:50:28**  
ANGELA MARIA DE SOUZA LEMOS 
- 16 Aug 2024, 07:57:39**  
Assinaturas iniciadas por ANGELA MARIA DE SOUZA LEMOS 
- 19 Aug 2024, 16:08:45**  
MÔNICA GUIZZARDI VAILLANT Assinou como parte 



**22 Aug 2024, 14:56:51**

GRUWER IURI MACIEL NASCIMENTO **Assinou como parte** [REDACTED]

**25 Aug 2024, 16:12:46**

ANGELA MARIA DE SOUZA LEMOS **Reconheceu** [REDACTED]

**27 Aug 2024, 09:55:55**

MORGANNA GONÇALVES DAMAS **Assinou como parte** - [REDACTED]

**27 Aug 2024, 10:32:40**

ANGELA MARIA DE SOUZA LEMOS **Reconheceu** [REDACTED]

Hash do documento original

(SHA256):db3fe60d4236913fbd26e05a76962e280f00f2d9af5dcbdf2af15eb6f7d115cc

(SHA512):4477669a15405e7662c0069b0c6d2fb05bc41aa7c6306578519260c0ab1d5a47978747357c1f3b4961f83874600a134ad93291375a4c364bbde7e960cc306023

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**